

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. Nº 310  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

NOME: BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0325465620077 SSP MA

CPF: 069.871.403-24 DATA NASCIMENTO: 22/09/1997

FILIAÇÃO: JOSE EUGENIO ROCHA FILHO  
CLAUDILENE SANTOS COSTA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07497223830 VALIDADE: 24/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/11/2020

OBSERVAÇÕES:

*Beatriz Maria Santos Rocha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

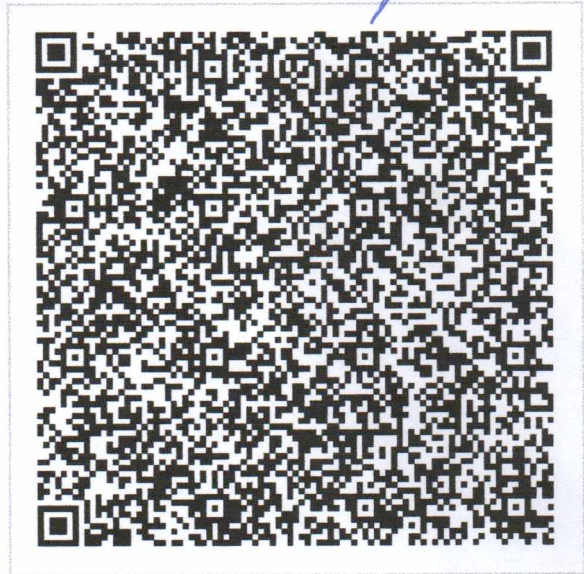
LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 33416136356  
MARANHÃO MA040814920

**DENATRAN** **MARANHÃO** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140461180

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures and initials]*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL****TREVO ENTRETENIMENTO LTDA****CNPJ 34.954.862/0001-75**

Fls. Nº	311
Proc. Nº	111
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO de empresária para SOCIEDADE UNIPESSOAL, Srta. BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, natural de São Luís - MA, nascida em 22/09/1997, empresária, portadora da RG sob o nº 032546562007-7 GEJUSP-MA e CPF sob o nº 069.871.403-24, residente e domiciliado em São Luís - MA, sito à Avenida Edson Bradão , nº 204, Bloco 3, Apto 204, Cutim Anil, CEP: 65.045-380 , titular da empresa de sociedade unipessoal limitada denominação **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede Avenida Edson Bradão , nº 204, Bloco 3, Apto 204, Cutim Anil, CEP: 65.045-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), no dia 28/01/2021, sob o NIRE nº 21201109520, e inscrita CNPJ nº **34.954.862/0001-75** a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002 decide neste ato alterar e consolidar, o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL**

A empresária de sociedade unipessoal limitada passar a desenvolver as seguintes atividades:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA). 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE). 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ). 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 4399-1/01 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA). 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E) DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE VEICULACAO DE PUBLICIDADE EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMPUTACAO GRAFICA NA PRODUCAO DE FILMES SERVIÇOS DE GRAVACAO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO ATIVIDADE DE PRODUCAO DE PROGRAMAS DE TELEVISAO FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO). 7311-4/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-

*Been* *[assinatura]* *[assinatura]*

5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.  
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS ATIVIDADE DE) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Fls. Nº 312  
 Proc. Nº 111  
 Rubrica [assinatura]

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REENQUADRAMENTO:

A Sociedade **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO:

O titular resolve rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue:

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**TREVO ENTRETENIMENTO LTDA EPP**  
**CNPJ 34.954.862/0001-75**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A empresária de sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial de: **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede Avenida Edson Bradão, nº 204, Bloco 3, Apto 204, Cutim Anil, CEP: 65.045-380 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Parágrafo único:** A Sociedade **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O empresário de responsabilidade limitada tem as seguintes atividades:

Atividade Principal – CNAE

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividades Secundárias – CNAE

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399-1/01 - Administração de obras Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água).

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente(computação gráfica na produção de filmes; serviços de gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão; atividade de produção de programas de televisão fora dos estúdios de televisão).

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente( os serviços de alto-falante e) de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; serviços de alto-falantes para publicidade; serviços de publicidade aérea; serviços de som para publicidade; veiculação de publicidade em balões e bonecos infláveis; atividade de computação gráfica para publicidade;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Fls. Nº 313  
Proc. Nº 111  
Rubrica

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Fls. Nº 314  
Proc. Nº 115  
Rubrica

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro; limpeza de acostamento de estrada; atividade de; limpeza de ruas, logradouros; atividade de)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/01 - Produção teatral

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de som e luz; espetáculo pirotécnico; serviços auxiliares às atividades artísticas)

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (animação e recreação em festas e eventos ; atividades de; entretenimento infantil; prestação de serviços de)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do acervo do empresário individual, já integralizado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa da sociedade será exercida pela sócia, BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA FINANCEIRA:**


O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1º Fica facultada a nomeação de procurador, desde que aprovada pelo titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo titular;

§ 3º A critério do titular e no atendimento de interesse, da própria entidade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação

§ 4º O titular poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais.

Fls. Nº 315  
Proc. Nº 111  
Rubrica 

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Os sócio declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA., 13 de maio de 2021.

**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA**





Fls. Nº 316  
Proc. Nº 111  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TREVO ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06987140324	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 08:56 SOB Nº 20210648953.  
PROTOCOLO: 210648953 DE 13/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103461726. CNPJ DA SEDE: 34954862000175.  
NIRE: 21201109520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.  
TREVO ENTRETENIMENTO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Fis. Nº 317  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **069.871.403-24**

Nome: **BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA**

Data de Nascimento: **22/09/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/11/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:49** do dia **01/10/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F81F.FDB0.A30A.1930**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls. Nº 318  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.954.862/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TREVO ENTRETENIMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TREVO ENTRETENIMENTO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EDSON BRANDAO</b>	NÚMERO <b>204</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 3;APT 204</b>
CEP <b>65.045-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CUTIM ANIL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIAROCHA502@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(98) 9161-8403</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **11:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls. Nº 319  
Proc. Nº 112  
Rubrica [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.954.862/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada \*)  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada \*)  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada \*)  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)  
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada \*)  
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada \*)  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada \*)  
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV EDSON BRANDAO</b>	NÚMERO <b>204</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 3;APT 204</b>
---------------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP <b>65.045-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CUTIM ANIL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIARROCHA502@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9161-8403</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **11:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls. Nº 320  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.954.862/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TREVO ENTRETENIMENTO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV EDSON BRANDAO</b>	NÚMERO <b>204</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 3;APT 204</b>	
CEP <b>65.045-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CUTIM ANIL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIAROCHA502@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9161-8403</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **11:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

Fls. Nº 321  
Proc. Nº 111  
Rubrica 

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA





<b>CNPJ:</b>	34.954.862/0001-75
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TREVO ENTRETENIMENTO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 01/10/2021 às 11:14 (data e hora de Brasília).



Fls. Nº 322  
Proc. Nº 111  
Rubrica



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98271808	34.954.862/0001-75	92120212217730

#### RAZÃO SOCIAL

TREVO ENTRETENIMENTO LTDA

#### NOME FANTASIA

TREVO ENTRETENIMENTO

#### LOCALIZAÇÃO

AV EDSON BRANDAO BLOCO 3; APT 204 Nº 204, CUTIM ANIL  
65045380 -SAO LUIS-MA

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

#### CNAE Principal e Secundários

900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO  
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES  
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

45ECE4BD83ECCBBF38EB0A3F64663820



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls. Nº 323  
Proc. Nº 112  
Rubrica

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98271808 CNPJ: 34954862000175  
NOME EMPRESARIAL: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA  
NOME FANTASIA: TREVO ENTRETENIMENTO  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 18/05/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201109520  
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Micro Empreendedor Individual TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 23/09/2019  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 204  
ENDEREÇO: AV EDSON BRANDAO CEP: 65045380  
COMPLEMENTO: BLOCO 3;APT 204 BAIRRO: CUTIM ANIL  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: SN  
ENDEREÇO: AV EDSON BRANDAO CEP: 65045380  
COMPLEMENTO: BLOCO 3;APT 204 BAIRRO: CUTIM ANIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	biarocha502@gmail.com
TELEFONE	(98) 91618403
	BIAROCHA502@GMAIL.COM

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

 Fls. Nº 324  
 Proc. Nº 1128  
 Rubrica
**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
591209900	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
742000100	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
932989900	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	
900190100	PRODUCAO TEATRAL	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	SIM
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
591119900	ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190400	PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	
931150000	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	

REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	06987140324	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA	Fls. Nº 325
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	Proc. Nº 111
			Rubrica
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
06987140324	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 15/07/2021

CPF/CNPJ: 34954862000175  
Nome/Razão: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA  
Contribuinte

null

Servidor

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.954.862/0001-75 Inscrição Estadual: 12.682199-2

Razão Social: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE EDSON BRANDAO

Número: 204 Complemento: BLOCO 3; APT 204

Bairro: CUTIM ANIL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65045380 DDD: Telefone: 91618403

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Fls. Nº 326  
Proc. Nº 111  
Rubrica

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/01/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7319099-7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/10/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fls. Nº 327  
Proc. Nº 115  
Rubrica

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 328  
Proc. Nº 111  
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 34.954.862/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:56 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **66CD.290B.A71F.CB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 329  
Proc. Nº 111  
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA**  
CPF: **069.871.403-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:37 do dia 12/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2022.

Código de controle da certidão: **CD56.E3BA.6AD9.1F3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 330  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 179939/21

**Data da**

05/07/2021 15:43:43

**Inscrição Estadual:** 126821992

**CPF/CNPJ:** 34954862000175

**Razão Social:** TREVO ENTRETENIMENTO LTDA

**Endereço:** AVE EDSON BRANDAO, 204 BLOCO 3; APT 204 CEP: 65045380

**Telefone:** (98)91618403

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/07/2021 16:36:24



Fls. Nº 331  
Proc. Nº 111  
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 045753/21

**Data da**

05/07/2021 15:45:43

**Inscrição Estadual:** 126821992

**CPF/CNPJ:** 34954862000175

**Razão Social:** TREVO ENTRETENIMENTO LTDA

**Endereço:** AVE EDSON BRANDAO, 204 BLOCO 3; APT 204 CEP: 65045380

**Telefone:** (98)91618403

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/07/2021 16:37:11



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006221122021

Validade: 13/10/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.954.862/0001-75	Inscrição Municipal: 98271808
Razão Social: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
900190600 – ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA EDSON BRANDAO	
Número: 204	Complemento: BLOCO 3;APT 204
Bairro: CUTIM ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de junho de 2021 às 15:28**, sob o código de autenticidade nº **207650CDEB931A9F947CF63A685D32F8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

[Assinaturas manuscritas]

Fls. Nº 333  
Proc. Nº 114  
Rubrica



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Cidade - Maranhão - Brasil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Fls. Nº 334  
Proc. Nº 111  
Rubrica



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal de Fazenda  
SÃO LUÍS - MARANHÃO

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Fls. Nº 335  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Cidade fundada em 1549  
15 de Novembro de 2015

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da Fazenda  
Rua da República, 1.455

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 337

Proc. Nº

Rubrica



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.954.862/0001-75

**Razão Social:** TREVO ENTRETENIMENTO LTDA

**Endereço:** AV EDSON BRANDAO 204 BLOCO 3 APT 204 / CUTIM ANIL / SAO LUIS /  
MA / 65045-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2021 a 16/10/2021

**Certificação Número:** 2021091703214561560334

Informação obtida em 01/10/2021 11:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. Nº 338  
Proc. Nº 114  
Rubrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.954.862/0001-75  
Certidão nº: 16214108/2021  
Expedição: 20/05/2021, às 20:01:03  
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.954.862/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fls. Nº 339  
Proc. Nº 111  
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** TREVO ENTRETENIMENTO LTDA (TREVO)

**CNPJ:** 34.954.862/0001-75

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/10/2021, às 11h26

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 41x3h17.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Fls. Nº 340  
Proc. Nº 111  
Rubrica

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** TREVO ENTRETENIMENTO LTDA (TREVO ENTRETENIMENTO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 34.954.862/0001-75

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/10/2021, às 11h28

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

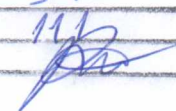
**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **41x3xLc**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Fls. Nº 341  
Proc. Nº 111  
Rubrica 

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.


Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Fls. Nº 342  
Proc. Nº 116  
Rubrica 


Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

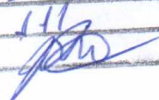
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Fls. Nº 343  
Proc. Nº 111  
Rubrica 

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

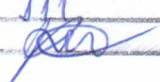
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Fls. Nº 344  
Proc. Nº 111  
Rubrica 

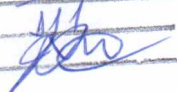




Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 345  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Fls. Nº 346  
Proc. Nº 111  
Rubrica 

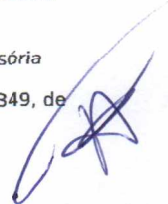
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 347  
Proc. Nº 111  
Rubrica

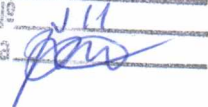
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Fls. Nº 348  
Proc. Nº 111  
Rubrica 

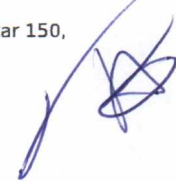




Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 349  
Proc. Nº 111  
Rubrica 





Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Fls. Nº 350  
Proc. Nº 11  
Rubrica [assinatura]

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Fls. Nº 351  
Proc. Nº JH  
Rubrica

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Fls. Nº 352  
Proc. Nº 112  
Rubrica

Mer

✓

✗

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUÍCULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Fls. Nº 353  
Proc. Nº 116  
Rubrica [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324****CNPJ 34.954.862/0001-75**

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

NIRE 21801743149 - 23/09/2019

Fls. Nº 354  
 Proc. Nº  
 Rubrica

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020****ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>102.540,24</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>102.540,24</b>
CAIXA	
Caixa	102.540,24
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>26.590,01</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>26.590,01</b>
DIFERIDO	
Benfeitorias em Imovel de Terceiros	26.590,01
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>129.130,25</b>

São Luís, 28 de fevereiro de 2021

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
 TITULAR  
 CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto  
 CPF: 450.305.963-72  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA  
 Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324****CNPJ 34.954.862/0001-75**

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

NIRE 21801743149 - 23/09/2019

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020****PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.000,00</b>
<b>EXIGÍVEL</b>	<b>1.000,00</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Honorários Autônomos a Pagar	1.000,00
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>128.130,25</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00</b>
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAIS - PF	
Capital Social	50.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>78.130,25</b>
RESERVAS DE LUCROS	
Reservas de Lucros	78.130,25
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>129.130,25</b>

São Luís, 28 de fevereiro de 2021

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
 TITULAR  
 CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto  
 CPF: 450.305.963-72  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA  
 Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

Fls. Nº 355  
 Proc. Nº 111  
 Rubrica

28/02/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

CNPJ 34.954.862/0001-75

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Fls. Nº 356  
 Proc. Nº JH  
 Rubrica

11:17:38

NIRE 21801743149 - 23/09/2019

Folha: 0003

<b>CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>82.130,25</b>
RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	20.000,00
OUTRAS RECEITAS	62.130,25
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(4.000,00)</b>
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(4.000,00)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>78.130,25</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

São Luís, 28 de fevereiro de 2021

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA

TITULAR

CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

28/02/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

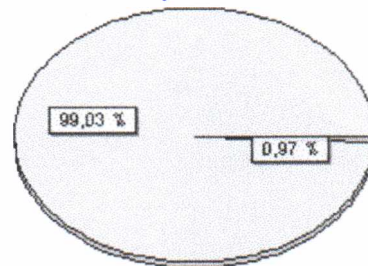
11:21:36

CNPJ 34.954.862/0001-75

Fls. Nº 357  
 Proc. Nº 116  
 Rubrica [assinatura]  
 Folha: 0004

**Liquidez Corrente**

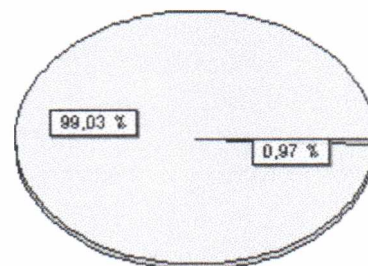
Ativo Circ.	R\$ 102.540,24	= 102,54
Passivo Circ.	R\$ 1.000,00	



A empresa possui R\$ 102,54 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

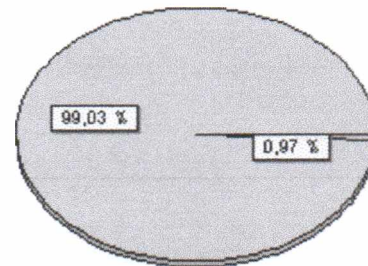
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 102.540,24	= 102,54
Passivo Circulante	R\$ 1.000,00	



A empresa possui R\$ 102,54 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

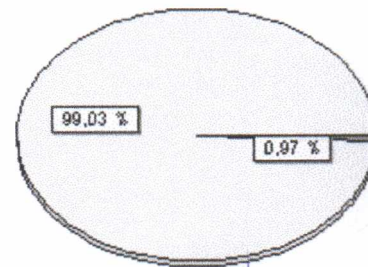
Disponibilidade	R\$ 102.540,24	= 102,54
Passivo Circulante	R\$ 1.000,00	



A empresa possui R\$ 102,54 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 102.540,24	= 102,54
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 1.000,00	



A empresa possui R\$ 102,54 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

*[Handwritten signature and scribbles in blue ink]*

28/02/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

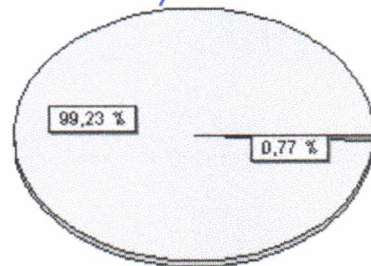
11:21:36

CNPJ 34.954.862/0001-75

Fls. Nº 358 Folha: 0005  
 Proc. Nº 111  
 Rubrica PLW

**Solvência Geral**

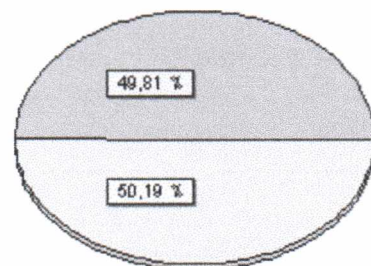
Ativo	<u>R\$ 129.130,25</u>	= 129,13
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.000,00	
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 129,13 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

**Participação do Capital Próprio**

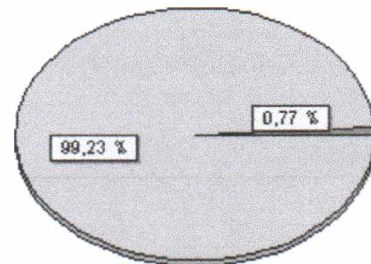
Patrimônio Líquido	<u>R\$ 128.130,25</u>	$\times 100 = 99,23\%$
Ativo	R\$ 129.130,25	



O capital próprio representa 99,23% do investimento total.

**Participação do Capital de Terceiros**

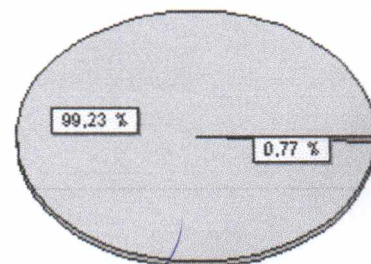
Passivo Circulante (+)	<u>R\$ 1.000,00</u>	$\times 100 = 0,78\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 128.130,25	



Capital de terceiros representa 0,78% do patrimônio líquido.

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	<u>R\$ 128.130,25</u>	$\times 100 = 12813,03\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.000,00	



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 12813,03% do ativo total.

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A large blue checkmark to the right of the third pie chart.  
 - A signature 'New' written in blue ink below the third pie chart.  
 - A signature 'PLW' written in blue ink at the bottom right of the page.

28/02/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

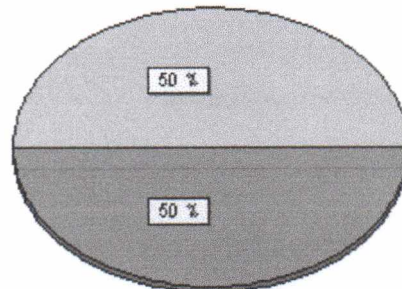
11:21:36

CNPJ 34.954.862/0001-75

Fls. Nº 359  
 Proc. Nº 111 Folha: 0006  
 Rubrica [assinatura]

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

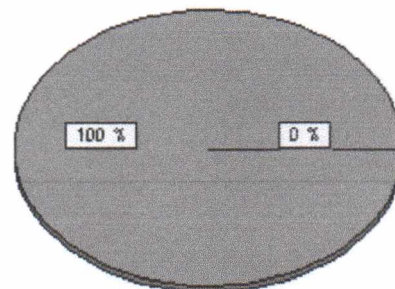
Passivo Circulante	R\$ 1.000,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 100,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.000,00	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

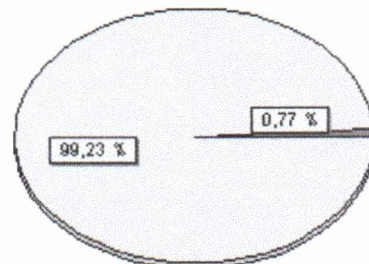
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.000,00	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

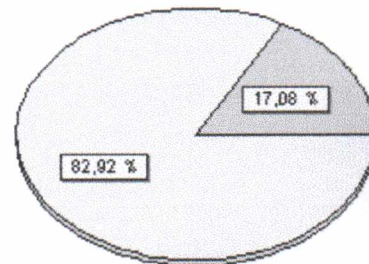
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.000,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,77\%$
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 129.130,25	



Capital de terceiros representa 0,77% do capital próprio.

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 26.590,01	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 20,59\%$
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 129.130,25	



A imobilização representa 20,59% do capital em giro.

*[Handwritten signatures and marks]*

28/02/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

11:21:36

CNPJ 34.954.862/0001-75

Fis. Nº 360

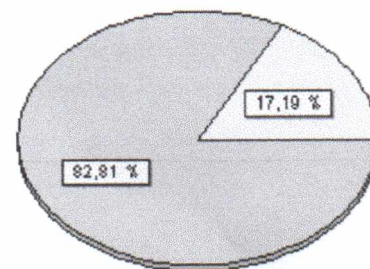
Proc. Nº 1/20

Folha: 0007

Rubrica

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

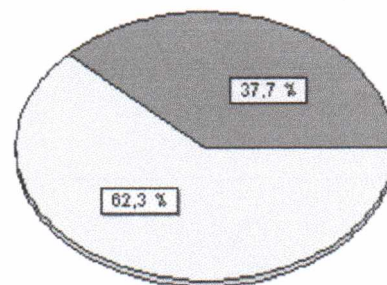
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 26.590,01	$\times 100 = 20,75\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 128.130,25	



A imobilização representa 20,75% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

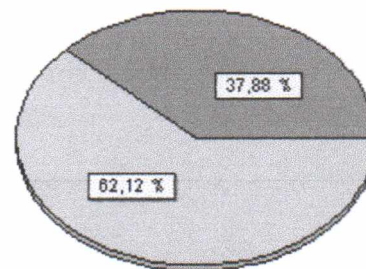
Resultado Antes das Provisões	R\$ 78.130,25	$\times 100 = 60,50\%$
Ativo	R\$ 129.130,25	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 60,50% sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

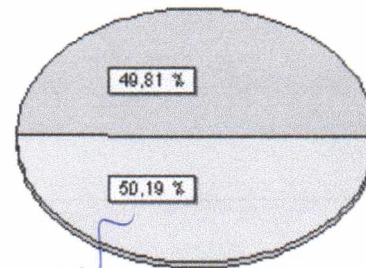
Resultado Antes das Provisões	R\$ 78.130,25	$\times 100 = 60,98\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 128.130,25	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 60,98% sobre o capital próprio.

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	R\$ 128.130,25	$\times 100 = 99,23\%$
Passivo	R\$ 129.130,25	



O capital próprio representa 99,23% do passivo total.

*Handwritten notes and signatures:*  
 - A large blue checkmark is next to the 'Capital Próprio S/Passivo Total' section.  
 - The word 'Mer' is written in blue cursive near the bottom pie chart.  
 - There are several other blue scribbles and lines at the bottom right of the page.

28/02/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

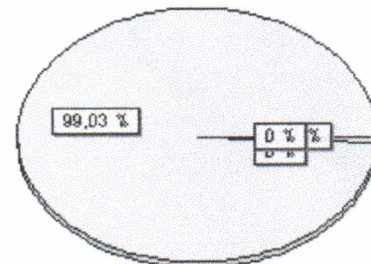
11:21:36

CNPJ 34.954.862/0001-75

Fis. Nº 361  
 Proc. Nº 116  
 Rubrica  
 Folha: 0008

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 102.540,24	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 102.540,24
(-) Passivo Circulante	R\$ 1.000,00	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 101.540,24



A empresa possui R\$ 101.540,24 de capital de giro próprio.

São Luís, 28 de fevereiro de 2021

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
 TITULAR  
 CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto  
 RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA  
 Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
CNPJ 34.954.862/0001-75 e NIRE 21801743149 DATA 23.09.2019

NOTAS EXPLICATIVAS-2019

Fls. Nº 362  
Proc. Nº 111  
Rubrica

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 069871404324, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís - MA, sito à rua avenida Edson Brandão, nº 204, bloco 3, Apt 204, Cutim Anil, CEP: 65.045-380 e inscrita no CNPJ 34.954.862/0001-75, constituída em 23.09.2019, tem como finalidade principal a atividade Atividades de sonorização e de iluminação, bem como atividades de: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional). Entidade esta que prima pelo balanço social em que esta inserida

**NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 03 –CADASTRO**

A empresa BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324, possui os seguintes registros:

- Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21801743149 DATA 23.09.2019;
- CNPJ 34.954.862/0001-75;
- Cadastro de Contribuintes na Secretaria de Municipal de Fazenda de São Luís - MA nº 98271808

**NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

**NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de construção civil, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos

**NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade em suas disponibilidades R\$ 102.540,24 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte quatro centavos);

**NOTA 11 - CLIENTE**

Não teve créditos juntos a terceiros

**NOTA 12 – IMOBILIZADO**

A empresa em um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 26.590,01 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e um centavos);

Man  
a  
✓

**NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE**

R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 128.130,25 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), sendo que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) refere-se a Capital Social e R\$ 78.130,25 (setenta e oito mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n.º 11.638/2007.

**NOTA 15 – RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 82.130,25 (oitenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo saldo positivo em valor correspondente R\$ 78.130,25 (setenta e oito mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís-MA., 31 de dezembro de 2020.

Antônio Uchôa Frazão Neto

CRC-MA 6473

CPF: 450.305.963-72

Beatriz Maria Santos Rocha

Titular

CPF:069.871.403-24

Fls. Nº 363  
Proc. Nº 116  
Rubrica





Fls. Nº 364  
Proc. Nº JH  
Rubrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06987140324	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

[assinatura]

[assinatura]

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 08:40 SOB N° 20210141689.  
PROTOCOLO: 210141689 DE 28/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101349066. CNPJ DA SEDE: 34954862000175.  
NIRE: 21801743149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.  
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. Nº 365  
Proc. Nº J 11  
Rubrica

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
Endereço: Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204  
Bairro: CUTIM ANIL, CEP: 65045380  
Cidade : São Luís - MA  
CNPJ: 34.954.862/0001-75  
Inscr. Estadual:  
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 23 de setembro de 2019  
Nº da Inscrição: 21801743149

São Luís, 01 de janeiro de 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
TITULAR  
CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto  
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72  
Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

04/03/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

15:53:35

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0002

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		0	SUBTOTAL DO MÊS :		0,00

Fls. Nº 366  
Proc. Nº  
Rubrica

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

04/03/2021


**DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020**  
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

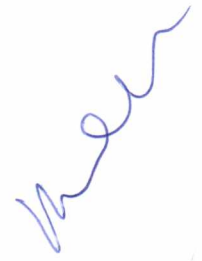
15:53:36

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0003

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Fls. Nº 367  
Proc. Nº 111  
Rubrica 




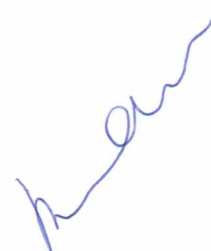






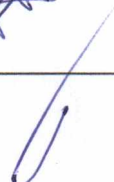
DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		0			
				SUBTOTAL DO MÊS :	0,00

Fls. Nº 368  
Proc. Nº 11  
Rubrica 









04/03/2021

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

15:53:37

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		0		SUBTOTAL DO MÊS :	0,00

Fls. Nº 369  
Proc. Nº 11h  
Rubrica [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

04/03/2021

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

15:53:38

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0006

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Fls. Nº 370  
 Proc. Nº 11  
 Rubrica [assinatura]

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

04/03/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

15:53:38

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Fls. Nº 371  
 Proc. Nº  
 Rubrica

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

04/03/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

15:53:39

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0008

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Fls. Nº 372  
Proc. Nº 11  
Rubrica

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*

04/03/2021

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

15:53:40

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Fis. Nº 373  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

*Reu*  
*a*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

04/03/2021

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

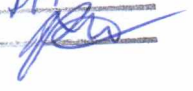
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

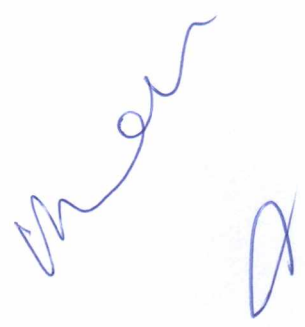
15:53:40

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0010

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERIODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		0	SUBTOTAL DO MÊS :		0,00

Fls. Nº 374  
Proc. Nº 111  
Rubrica 





DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Fls. Nº 375  
Proc. Nº 191  
Rubrica

*man*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

04/03/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

15:53:41

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0012

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			0	SUBTOTAL DO MÊS : 0,00	

Fls. Nº 376  
 Proc. Nº 11  
 Rubrica [assinatura]

*Heer*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

04/03/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020**  
**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324**

15:53:42

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

Pág.: 0013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/12	00000001	Caixa	Capital Social	Vlr. Conf. docts	50.000,00
01/12	00000002	Caixa	Vendas de Serviços à Vista	Vlr. Conf. docts	20.000,00
01/12	00000003	Caixa	Aluguel de Equipamento	Vlr. Conf. docts	62.130,25
31/12	00000004	Serviços Prestados - PF	Honorários Autônomos a Pagar	Vlr. Conf. docts	1.000,00
31/12	00000005	Serviços Prestados - PF	Caixa	Vlr. Conf. docts	3.000,00
31/12	00000006	Benefitorias em Imovel de Terceiros	Caixa	Vlr. Conf. docts	26.590,01
31/12	00000007	Resultado da Prestação de Serviços	Serviços Prestados - PF	Encerramento exercício 2020	4.000,00
31/12	00000008		Resultado da Prestação de Serviços	Encerramento exercício 2020	82.130,25
31/12	00000008	Vendas de Serviços à Vista		Encerramento exercício 2020	20.000,00
31/12	00000008	Aluguel de Equipamento		Encerramento exercício 2020	62.130,25
31/12	00000009	Resultado da Prestação de Serviços	Reservas de Lucros	Resultado exercício 2020	78.130,25
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>9</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>326.980,76</b>
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>		<b>9</b>	<b>VALOR TOTAL :</b>		<b>326.980,76</b>

Fls. Nº 397  
 Proc. Nº 811  
 Rubrica [assinatura]

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
 TITULAR  
 CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto  
 RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

04/03/2021

## BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

CNPJ 34.954.862/0001-75

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

15:53:44

NIRE 21801743149 - 23/09/2019

 Fls. Nº 378  
 Proc. Nº 111  
 Rubrica Pág. 0014

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	0,00	158.720,26	29.590,01	129.130,25 D
00002	1.1	CIRCULANTE	0,00	132.130,25	29.590,01	102.540,24 D
00003	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	132.130,25	29.590,01	102.540,24 D
10000	1.1.1.01	CAIXA	0,00	132.130,25	29.590,01	102.540,24 D
10101	1.1.1.01.001	Caixa	0,00	132.130,25	29.590,01	102.540,24 D
00006	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	26.590,01	0,00	26.590,01 D
00117	1.2.2	PERMANENTE	0,00	26.590,01	0,00	26.590,01 D
00153	1.2.2.04	DIFERIDO	0,00	26.590,01	0,00	26.590,01 D
00157	1.2.2.04.004	Benefitorias em Imovel de Terc	0,00	26.590,01	0,00	26.590,01 D
00012	2	PASSIVO	0,00	0,00	129.130,25	129.130,25 C
00013	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
00014	2.1.1	EXIGÍVEL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
00501	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCI	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
15007	2.1.1.02.007	Honorários Autônomos a Pagar	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
00017	2.3	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUR	0,00	0,00	128.130,25	128.130,25 C
00268	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
00269	2.3.1.01	Capital de Domiciliados no Pai	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
00274	2.3.1.01.001	Capital Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
00278	2.3.2	RESERVAS	0,00	0,00	78.130,25	78.130,25 C
00284	2.3.2.04	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	78.130,25	78.130,25 C
00286	2.3.2.04.002	Reservas de Lucros	0,00	0,00	78.130,25	78.130,25 C
00026	3	CUSTOS/DESPESAS	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
00027	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
00028	3.1.1	CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
00327	3.1.1.03	RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SE	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00328	3.1.1.03.001	Vendas de Serviços à Vista	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00330	3.1.1.04	OUTRAS RECEITAS	0,00	62.130,25	62.130,25	0,00
00332	3.1.1.04.002	Aluguel de Equipamento	0,00	62.130,25	62.130,25	0,00
00034	4	RECEITAS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00035	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00425	4.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00437	4.1.3.02	CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00450	4.1.3.02.013	Serviços Prestados - PF	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00041	5	SISTEMA AUXILIAR	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
00042	5.1	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
00043	5.1.1	EXERCÍCIO COMERCIAL	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
00990	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
00498	5.1.1.01.003	Resultado da Prestação de Serv	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00

## RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	0,00	158.720,26	29.590,01	129.130,25 D
2	PASSIVO	0,00	0,00	129.130,25	129.130,25 C
3	CUSTOS/DESPESAS	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
4	RECEITAS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5	SISTEMA AUXILIAR	0,00	82.130,25	82.130,25	0,00
	RESULTADO				0,00

04/03/2021

**BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 CNPJ 34.954.862/0001-75

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

15:53:44

NIRE 21801743149 - 23/09/2019

Fis. Nº 379  
 Proc. Nº 115  
 Rubrica [assinatura]  
 Pág.: 0015

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
----------	-------	---------------	----------------	--------	---------	-------------

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
 TITULAR  
 CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto  
 RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324**

**CNPJ 34.954.862/0001-75**

NIRE 21801743149 - 23/09/2019

Fls. Nº 380  
 Proc. Nº Jhb  
 Rubrica [assinatura]

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	102.540,24	PASSIVO CIRCULANTE	1.000,00
CAIXA		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Caixa	102.540,24	Honorários Autônomos a Pagar	1.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.590,01	PATRIMONIO LÍQUIDO	128.130,25
DIFERIDO		Capital de Domiciliados no País - PF	
Benfeitorias em Imovel de Terceiros	26.590,01	Capital Social	50.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>129.130,25</b>	RESERVAS DE LUCROS	
		Reservas de Lucros	78.130,25
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>129.130,25</b>

São Luís, 31 de dezembro de 2020

---

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
 TITULAR  
 CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

---

Antonio Uchoa Frazao Neto  
 RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

*[assinatura]*

*[assinatura]*

04/03/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

CNPJ 34.954.862/0001-75

Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204 - CUTIM ANIL, São Luís MA - CEP: 65045380

15:53:50

NIRE 21801743149 - 23/09/2019

Fls. Nº 389  
 Proc. Nº 115  
 Rubrica  
 Pág.: 0017

<b>CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>82.130,25</b>
RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	20.000,00
OUTRAS RECEITAS	62.130,25
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(4.000,00)</b>
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(4.000,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	78.130,25

São Luís, 31 de dezembro de 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
 BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
 TITULAR  
 CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto  
 RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

Fls. Nº 382  
Proc. Nº 111  
Rubrica

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324  
Endereço: Avenida AV EDSON BRANDAO , 204 BLOCO 3 APT 204  
Bairro: CUTIM ANIL, CEP: 65045380  
Cidade : São Luís - MA  
CNPJ: 34.954.862/0001-75  
Inscr. Estadual:  
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 23 de setembro de 2019  
Nº da Inscrição: 21801743149

São Luís, 31 de dezembro de 2020

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA

TITULAR

CI: 0325465620077 - SSPMA CPF: 069.871.403-24

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

*Antonio Uchoa Frazao Neto*

*[Handwritten signature]*



Fls. Nº 383  
Proc. Nº  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06987140324	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2021 17:06:12 SOB Nº 20210307960.  
PROTOCOLO: 210307960 DE 28/02/2021. NIRE: 21801743149.  
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/03/2021

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. Nº 384  
Proc. Nº 111  
Rubrica [assinatura]

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101478931 em 04/03/2021, protocolo 210307960. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324
Número de Registro:	21801743149
CNPJ:	34954862000175
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06987140324	BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA	
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO	MA6473

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2021 17:06:17 SOB N° 20210307960.  
PROTOCOLO: 210307960 DE 28/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101478931. NIRE: 21801743149.  
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA 06987140324

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/03/2021

Fls. Nº 385  
Proc. Nº 111  
Rubrica**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004427  
Nome: ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO CPF: 450.305.963-72  
CRC/UF n.º MA-006473/D Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 26/12/2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 450.305.963-72 Controle : 8968.9282.9596.9596

Fls. Nº 386  
Proc. Nº 116  
Rubrica [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004428  
Nome: ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO CPF: 450.305.963-72  
CRC/UF n.º MA-006473/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 26/12/2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 450.305.963-72 Controle : 9178.9492.9806.9806

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº 387  
Proc. Nº  
Rubric.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e sete (27) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **34.954.862/0001-75**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 27 de setembro de 2021.

**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



COMÉRCIO E SERVIÇO

Tel.: (98) 98520-2007 / (98) 9 8707-7141

E-mail: comercioeservicowr@gmail.com

Fls. Nº 388  
Proc. Nº 111  
Rubrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACITAÇÕES TÉCNICA.**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n°34.954.862/0001-75 situada na AV. EDSON BRANDAO, N° 204, BLOCO 3, APT 204 CUTIM ANIL, SÃO LUÍS-MA prestou serviço de **locação de estruturas para a confraternização da empresa no ano de 2019**.conforme a tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Falco 5x5	1
2	Sonorização	1
3	Iluminação	1
4	Gerador 180kva	1
5	Banheiro químico	1
6	Grupo musical	1

São Luís-MA, 10 de fevereiro de 2020

COMÉRCIO E SERVIÇO

SELO OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUÍS-MA  
RECONHECIMENTO  
NO VERSO

SELO NO VERSO  
10 SUP  
OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL



[Assinatura]  
Waldimar Viana Lopes filho

Rg 95010498-1 SSP MA

Cpf 999.441.383-04

Empresário

CNPJ: 31.575.868/0001-43

Inscrição Estadual: 12.576.621-1

Endereço: Rua 06, Quadra: J, n° 08, Sala: 11, Forquilha, São Luís - MA, CEP: 65.054-100

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
WALDIMAR VIANA LOPES FILHO

São Luís, 10/02/2020 às 16:37:27:159  
Em testemunho de verdade  
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrivão  
PODER JUDICIÁRIO - JUIZ  
Selo: RECFR156711YNDL08T8K0ZP148 - Aut: 13.17.2  
Eml: 454.40 FERC: 450.10 Total: 454.50  
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.jfma.ju.br>



Fls. Nº 389  
 Proc. Nº 111  
 Rubrica *[assinatura]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº34.954.862/0001-75, SITUADA NA AVENIDA EDSON BRANDÃO, Nº204, BLOCO 03, ECO PARK II- Cutim Anil, Cep: 65045-380, prestou Serviços de Produção e Edição de Vídeo para Internet conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade
1	Produção e Edição de Vídeo para Internet e Tv	2
2	Produção e Edição de Áudio para carro volante	6

São Luís, 17 de Maio de 2021.

5º OFÍCIO NOTAS  
 SÃO LUÍS-MA

*[Assinatura]*

**Stenio Ferreira Aragão**  
 Rg nº 24026742003-6  
 Cpf nº 271.299.003-00  
 Proprietário



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE PAZ FRANCINALVA DE JESUS ALVES  
 Av. Cônego Moraes, N. 2, 5º. Planta Tower Top, 3 e 4. Residência - 913-125-7155 - CEP: 65.073-441 - São Luís, MA

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) abaixo:  
 STENIO FERREIRA ARAGÃO \*\*\*\*\*

*[Assinatura]*

São Luís, 18/06/2021 16:16:30 3624  
 Em Testem.unho da verdade.  
 Francinalva de Jesus Alves - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: RECFIR156711COMERTTOJOU1H694 - Ato: 13.17.2  
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIA  
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabella e Registrat



AUTENTICAÇÃO  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,63, Ferc R\$0,13, Femp/Fadep R\$0,36 Total R\$ 5,12.  
 Selo Digital: AUTENT0316633DR1DPB6BRF-JYE79  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
 Paço do Lumiar - MA, 21 de junho de 2021.

*[Assinatura]*  
 José Leandro Ribeiro da Silva - Escrevente Autenticado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**CNPJ - 23.614.456/0001-47**

Fis. Nº 390  
Proc. Nº 111  
Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Av. Edson Brandão, Cond. Eco Park, BL 03, Apt. 204, Anil, São Luís/MA, com CNPJ nº 34.954.862/0001-75, executou os serviços de locação de som e veiculação sonora, com operador, para serem utilizados nas realizações das sessões da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme nota fiscal nº 00000004 decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**, Processo Administrativo nº 32/2021, da licitação na modalidade Carta Convite nº 07/2021-CPL e seus anexos, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores kit de microfones com e sem fio, com operador durante todo o evento.	5	EVENTO	R\$ 3.120,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	15.600,00

Miranda do Norte - MA, 03 de agosto de 2021.

*Francemilson Garces Santana*  
**Francemilson Garces Santana**  
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000004**

Data e Hora da Emissão

**22/07/2021 18:17:47**

Código de Verificação

6F95.0989.B899.9985.E565.1BC5.FE23.68DF

**CERTIFICADO**  
102021009215388**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**CPF / CNPJ: **34.954.862/0001-75**Endereço: **AV EDSON BRANDAO 204 BLOCO 3; APT 204 - BAIRRO CUTIM ANIL - CEP: 65045380**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **biarocha502@gmail.com**Inscrição Municipal: **98271808**

Fls. Nº

**391**

Proc. Nº

Rubrica

Telefone: **(98) 91618403****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**CPF/CNPJ: **23.614.456/0001-47**Endereço: **RUA DO COMERCIO, 65 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65495000**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**

Email:

Telefone:

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS COM POTENCIA DE NO MINIMO 20.000 WTS. SISTEMA CAIXA SOBRE CAIXA COM 01 CONSOLE DIGITAL 32 ENTRADAS 16 SAÍDAS. 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO FALANTES DE 1.500 WTS RMS CADA, 06 CAIXAS LINE ARRAY COM 1 AUTO FALANTE DE 1.100 WTS RMS CADA E 1 DRIVE TITÂNIO 125 WTS RMS CADA. 4 AMPLIFICADORES 12.000 WTS RMW (SUB GRAVE). 2 AMPLIFICADORES DIGITAIS 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE). 2 AMPLIFICADORES 4.800 WTS RMS (TITÂNIO), MONITORES KIT DE MICROFONES COM E SEM FIO, COM OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO PRESTADO	5	3.120,00	15.600,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.600,00**Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**Base Cálculo:  
**R\$ 15.600,00**Alíquota:  
**0,00%**Valor ISS:  
**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL MEI**

Mês de

**07/2021**

Local de Prestação do

**SAO LUIS / MA**

Recolhimento:

**PRÓPRIO**

Atividade:

**900190200 - PRODUCAO MUSICAL**

Serviço:

**1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,**

Fis. Nº 392  
Proc. Nº 141  
Fabrica *[Signature]*

 204

**TREV**   
ENTRETENIMENTO



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Fis. Nº 393  
Proc. Nº 111  
Rubrica [Signature]

A  
New

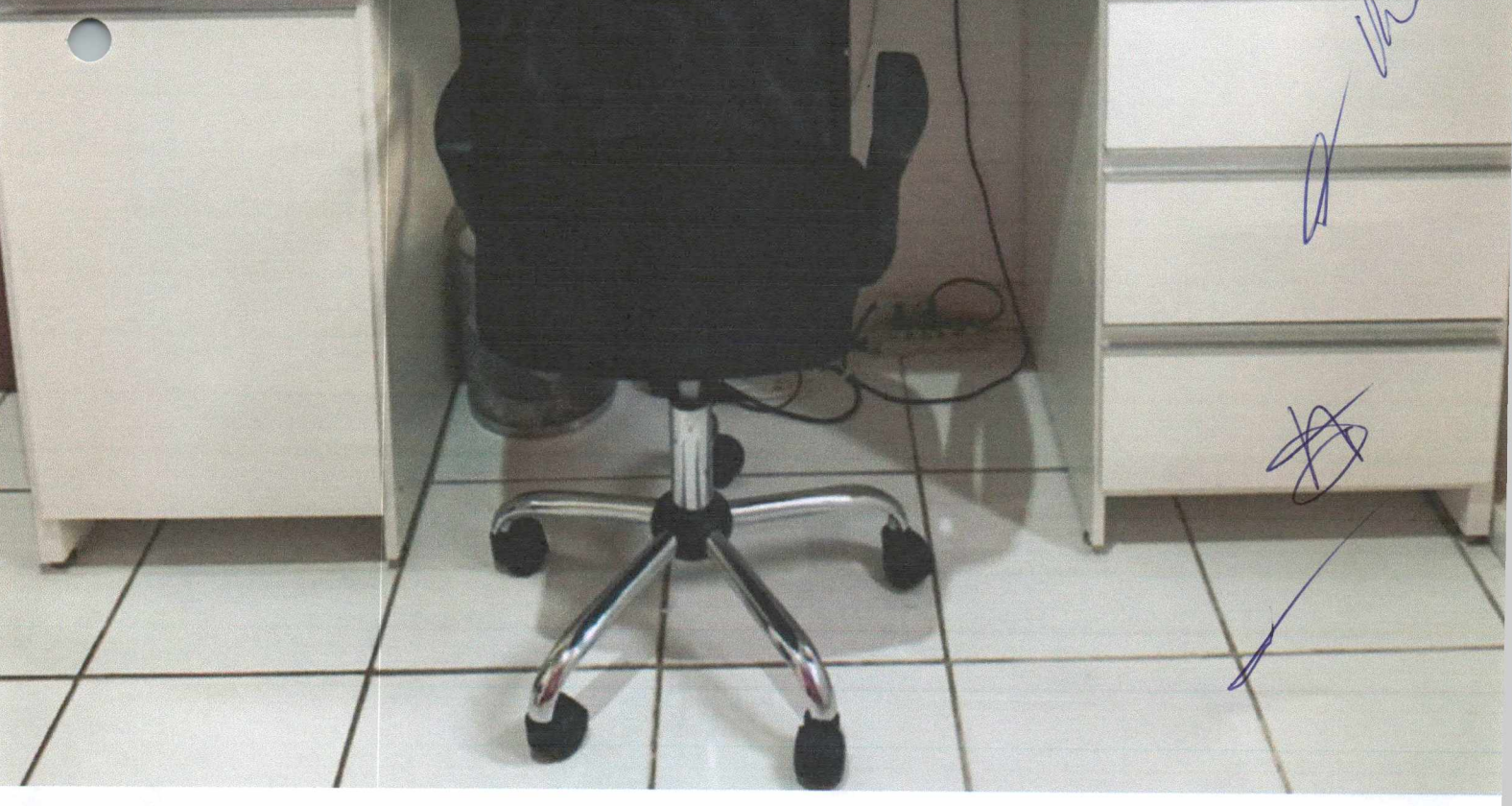
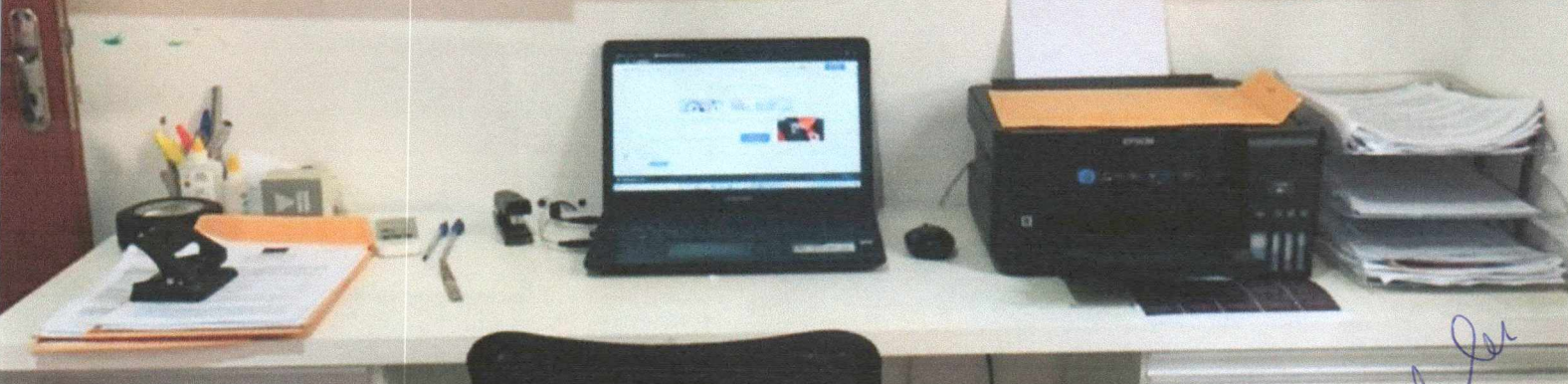
[Signature]



Fls. Nº 394  
Proc. Nº 111  
Rubrica *[Signature]*



Several colorful sticky notes (pink, yellow, orange) are pinned to the wall above the desk.



Fis. No 395  
Proc. No 146  
Rubrica [Signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. № 396  
Proc. № 115  
Rubrica *[Signature]*

*here*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 855034/2021**

**Emissão: 01/10/2021**

**Validade: 30/03/2022**

**Chave: WZbb2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls. Nº 397  
 Proc. Nº 112  
 Rubrica [assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TREVO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.954.862/0001-75

Registro: 0005448930

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 14/05/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS ? CNAE 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PÁGINA 2 DE 6

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA). 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO). 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E) DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA; SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE; VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE; 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR PÁGINA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADE DE; LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ESPETÁCULO PIROTÉCNICO; SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS) 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE; ENTRETENIMENTO INFANTIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA EDSON BRANDAO, 204, BLOCO 3; APT 204, CUTIM ANIL, SÃO LUÍS, MA, 65045380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544908DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 855034/2021**  
**Emissão: 01/10/2021**  
**Validade: 30/03/2022**  
**Chave: WZbb2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls. Nº 398  
 Proc. Nº 111  
 Rubrica [assinatura]

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HURTZ MENDES DA COSTA

Registro: 1115026330

CPF: 772.144.043-20

Data Início: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA

Registro: 1105111881

CPF: 460.794.913-20

Data Início: 30/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA..

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA

CPF: 069.871.403-24

Função: EMPRESÁRIA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 851664/2021**  
 Emissão: 03/08/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: w20Y9

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls. Nº 399  
 Proc. Nº 113  
 Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA

Registro: 1105111881

CPF: 460.794.913-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/05/1994

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA..

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 30/01/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TREVO EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005448930

CNPJ: 34.954.862/0001-75

Data Início: 30/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000001394

CNPJ: 11.004.413/0001-60

Data Início: 09/06/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 854068/2021**  
**Emissão: 14/09/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: yD857**

Fls. Nº 400  
 Proc. Nº 114  
 Rubrica [assinatura]

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: HURTZ MENDES DA COSTA  
 Registro: 1115026330  
 CPF: 772.144.043-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 18/01/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB  
 Data de Formação: 21/12/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J. G. S. JUNIOR  
 Registro: 0005444357  
 CNPJ: 32.626.399/0001-07  
 Data Início: 30/06/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 06/05/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TREVO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Registro: 0005448930  
 CNPJ: 34.954.862/0001-75  
 Data Início: 25/08/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210446703

Folha 4/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. Nº 401  
Proc. Nº 142  
Rubrica [assinatura]

1. Responsável Técnico  
NURTZ MENDES DA COSTA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115028329  
Registro: 1115028330MA

2. Contratante  
Contratante: Trevo Entretenimento  
AVENIDA EDSON BRANDÃO  
Complemento: con. Eco Park II, bloco 03  
Cidade: SÃO LUIS  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outras

CPF/CNPJ: 34.954.862/0001-75  
Nº: Ap 204  
Bairro: CUTIM ANIL  
UF: MA  
CEP: 65045380

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: outras  
AVENIDA EDSON BRANDÃO  
Complemento: con. Eco Park II, bloco 03  
Cidade: SÃO LUIS  
Data de início: 18/03/2021  
Tipo de vínculo: EMPREGADO  
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamentos e fiscalização

Nº: Ap 204  
Bairro: CUTIM ANIL  
UF: MA  
CEP: 65045380

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica  
1000 - OUTRA  
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00  
Unidade: Pessoa

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações  
Responsável técnico

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5796/2004.

7. Entidade de Classe  
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local: SÃO LUIS de 2021 de 2021  
[assinatura] NURTZ MENDES DA COSTA - CPF: 772.436.043-29  
[assinatura] Trevo Entretenimento - CNPJ: 34.954.862/0001-75

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 29/09/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303378722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654299/2021, emitido em 24/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/2, anexado por concilia em 24/08/2021



[assinatura]

[assinatura]

A validade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/comunicacoes> com o chave 66788  
telefone em: 2106-4300 e 2106-4300 por e-mail: 2106-4300



www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-4300

telecomunicacoes@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-4300





**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A empresa **TREVO ENTRETENIMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.954.862/0001-75, sediada na Av. Edson Brandão, s/n, Cond. Eco Park II, Bl 03, Nº 204 – Bairro Cutim/Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sra. Beatriz Maria Santos Rocha**, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 032546562007-7 SSP/MA e do CPF nº 069.871.403-24, residente e domiciliado na Av. Edson Brandão, Eco Park II, Bloco 03 ap. 204 – Cutim/Anil, São Luís, Estado do Maranhão, e o **Sr. Hurtz Mendes da Costa**, Engenheiro Civil, Brasileiro, Casado, Registrado no CREA-MA nº 1115026330/MA, portador da cédula de identidade nº 28535928, Titular do CPF nº 772.144.043-20, residente e domiciliado na Av. 12, quadra 115, rua 86, casa 27 – Maiobão – Paço do Lumiar - Ma, resolve através deste instrumento particular de contrato, estando de acordo com as cláusulas e condições do mesmo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Engenheiro Civil Sr.(a) **Hurtz Mendes da Costa**, Engenheiro Civil, Brasileiro, Casado, Registrado no CREA-MA nº 1115026330/MA, portador da cédula de identidade nº 28535928, Titular do CPF nº 772.144.043-20 será um dos responsáveis pela empresa **TREVO ENTRETENIMENTO** para a área de Engenharia Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa **TREVO ENTRETENIMENTO** assegura ao administrador Sr.(a) **Hurtz Mendes da Costa** absoluta independência técnica sobre o serviço executados por ele.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As atividades do Engenheiro Sr.(a) **Hurtz Mendes da Costa**, será de execução de serviços ou área de engenharia executados pela empresa inerte a sua responsabilidade técnica.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Engenheiro Sr.(a) **Hurtz Mendes da Costa**, receberá a título de remuneração pelos seus serviços que prestará a empresa **TREVO ENTRETENIMENTO**, a importância correspondente a 6 (seis) salários mínimos mensais, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

**TREVO ENTRETENIMENTO**  
CNPJ: 34.954.862/0001-75  
AV. EDSON BRANDÃO - CONDOMÍNIO ECO PARK - BLOCO 3  
APART. - 204 - BAIRRO ANIL - SÃO LUÍS - MA CEP: 65 045-380  
E-mail: baurocha522@gmail.com Fone: (98) 99161.8403

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654299/2021, emitido em 24/08/2021.  
Documento do Protocolo 2/2, anexado por concita em 24/08/2021



[assinatura]

[assinatura]



CLÁUSULA QUINTA

A empresa TREVO ENTRETENIMENTO não se responsabilizará por qualquer obrigação social trabalhista com o contrato, ficando a cargo do mesmo fazer a cumprir a legislação em Vigor, nessa matéria

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da sua assinatura podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isto a comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência por uma das partes.

E, por acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor

SÃO LUÍS (MA), 19 (dezenove) de agosto de 2021 (dois mil, vinte e um).

*Beatriz Maria Santos Rocha*

TREVO ENTRETENIMENTO  
CNPJ: 34.954.862/0001-75  
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA  
CPF: 069.871.403-24  
RG: 032546562007-7 SSP/MA  
Empresário

*Hylyz Mendes da Costa*

Hylyz Mendes da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 1115026330/MA  
CPF nº 772.144.043-20

TREVO ENTRETENIMENTO  
CNPJ: 34.954.862/0001-75  
AV. ESCOBARANÇÃO - COCHOINHO ECO PARK - BLOCO 3  
LAPAT 204 - SAMPÃO - SÃO LUÍS - MA CEP 65.045-180  
E-mail: barockas02@gmail.com Fone: (98) 99161-8403

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654299/2021, emitido em 24/08/2021.  
Documento do Protocolo 2/2, anexado por concita em 24/08/2021



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A empresa **TREVO ENTRETENIMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.954.862/0001-75, sediada na Av. Edson Brandão, s/n, Cond. Eco Park II, BI 03, N.º 204 – Bairro Cutim/Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sra. Beatriz Maria Santos Rocha, Empresária, portadora da Cédula de identidade n.º 032546562007-7 SSP/MA e do CPF n.º 069.871.403-24**, residente e domiciliado na Av. Edson Brandão, Eco Park II, Bloco 03 ap. 204 – Cutim/Anil, São Luís, Estado do Maranhão, e a **Engenheiro Eletricista, Engenheiro do Segurança do Trabalho Sr. José de Ribamar Serra Dutra, Brasileiro, Casado, Registrada no CREA-MA n.º 1105111881, Titular do CPF n.º 460.794.913-20**, residente e domiciliada na Rua Amadeu Amaral, Quadra L, Casa 14 – Ipase – São Luis – Ma. resolve através deste instrumento particular de contrato, estando de acordo com as cláusulas e condições do mesmo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **Engenheiro Eletricista, Engenheiro do Segurança do Trabalho Sr. José de Ribamar Serra Dutra, Brasileiro, Casado, Registrada no CREA-MA n.º 1105111881/MA, Titular do CPF n.º 460.794.913-20**, será um dos responsáveis pela empresa **TREVO ENTRETENIMENTO** para a área de Engenharia Elétrica.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa **TREVO ENTRETENIMENTO** assegura ao responsável técnico **Sr. José de Ribamar Serra Dutra** absoluta independência técnica sobre os serviços executados por ele.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As atividades do Engenheiro **Sr. José de Ribamar Serra Dutra**, será de execução de serviços ou área de engenharia executados pela empresa inerente a sua responsabilidade técnica.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Engenheiro **Sr. José de Ribamar Serra Dutra**, perceberá a título de remuneração pelos seus serviços que prestará a empresa **TREVO ENTRETENIMENTO**, a importância correspondente a 6 (seis) salários mínimos mensais, com a carga horaria de 10 (dez) horas semanais.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2652127/2021, emitido em 29/07/2021.  
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por harhosa em 29/07/2021



[Assinaturas manuscritas]

**CLÁSULA QUINTA**

A empresa **TREVO ENTRETENIMENTO** não se responsabilizará por qualquer obrigação social trabalhista com o contrato, ficando a cargo do mesmo fazer a cumprir a legislação em Vigor, nessa matéria.

**CLÁUSULA SEXTA**

O presente contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da sua assinatura podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isto à comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência por uma das partes.

E, por acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor .

SÃO LUÍS (MA), 28 (vinte e oito) de junho de 2021(dois mil, vinte e um).

*Beatriz Maria Santos Rocha*

**TREVO ENTRETENIMENTO**  
CNPJ: 34.954.862/0001-75  
**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA**  
CPF: 069.871.403-24  
RG: 032546562007-7 SSP/MA  
Titular

*Jose de Ribamar Serra Dutra*

**Jose de Ribamar Serra Dutra**  
Engenheiro Eletricista-Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-MA nº 1105111881/MA  
CPF nº 460.794.913-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2652127/2021, emitido em 29/07/2021.  
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
Nº MA20210435747

Folha 15/22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210435245

Fls. Nº 406  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

1. Responsável Técnico  
JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1105111881

Registro: 1105111881MA

2. Contratante

Contratante: Trevo Entretenimento Ltda

CPF/CNPJ: 34.954.862/0001-75

AVENIDA EDSON BRANDÃO

Nº: 204

Complemento: Bloco 3, Apto 204

Bairro: CUTIM ANIL

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65045380

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

Nº: 204

AVENIDA EDSON BRANDÃO

Bairro: CUTIM ANIL

Complemento: Bloco 3, Apto 204

UF: MA

CEP: 65045380

Data de Início: 28/06/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Todas as atividades estão descritas no contrato em anexo.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA - CPF: 488.794.913-20  
  
Trevo Entretenimento Ltda - CNPJ: 34.954.862/0001-75

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/07/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2652127/2021, emitido em 29/07/2021.  
Documento do Protocolo 4/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por Barbosa em 29/07/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.uitac.com.br/publico/>, com a chave: w96D2  
Impresso em: 13/07/2021 às 13:29:24 por: lp: 187.63.63.25

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2021

**DATA: 04/10/2021 ÀS 08:00HRS.**

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

**DECLARAÇÃO PESSO JURIDICA**

**(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº . 8.666/93 e alterações)**

A empresa **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.954.862/0001-75, com sede na Av. Edson Brandão, s/n, Cond. Eco Park II, Bl 03, Nº 204 – Bairro Cutim Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sra. Beatriz Maria Santos Rocha, Empresária, portadora do RG nº 032546562007-7 SSP/MA e do CPF nº 069.871.403-24** DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº . 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº . 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

**SÃO LUÍS (MA), 01(um) de outubro de 2021(dois mil, vinte e um).**

*Beatriz Maria Santos Rocha*

**TREVO ENTRETENIMENTO**  
**CNPJ: 34.954.862/0001-75**  
**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA**  
CPF: 069.871.403-24  
RG: 032546562007-7 SSP/MA  
**Proprietária**

**TREVO ENTRETENIMENTO**

**CNPJ: 34.954.862/0001-75**

AV. EDSON BRANDÃO – CONDOMÍNIO ECO PARK – BLOCO 3  
APART.: 204 – BAIRRO ANIL – SÃO LUÍS – MA CEP: 65.045-380  
E-mail: biarocha502@gmail.com Fone: (98) 99161.8403



**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SRP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2021  
**DATA: 04/10/2021 ÀS 08:00HRS.**

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - ESTADO DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.954.862/0001-75, com sede na Av. Edson Brandão, s/n, Cond. Eco Park II, Bl 03, Nº 204 – Bairro Cutim Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sra. Beatriz Maria Santos Rocha, Empresária, portadora do RG nº 032546562007-7 SSP/MA e do CPF nº 069.871.403-24**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.**

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**2) Quanto à elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (**TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SRP**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



**TREVO ENTRETENIMENTO**

CNPJ: 34.954.862/0001-75

AV. EDSON BRANDÃO – CONDOMÍNIO ECO PARK – BLOCO 3  
APART.: 204 – BAIRRO ANIL – SÃO LUÍS – MA CEP: 65.045-380  
E-mail: biarocha502@gmail.com Fone: (98) 99161.8403



b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SRP**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SRP**) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SRP**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**SÃO LUÍS (MA), 01(um) de outubro de 2021 (dois mil, vinte e um).**

*Beatriz Maria Santos Rocha*

**TREVO ENTRETENIMENTO**

**CNPJ: 34.954.862/0001-75**

**BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA**

**CPF: 069.871.403-24**

**RG: 032546562007-7 SSP/MA**

**Proprietária**



*h*  
*neu*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Fis. Nº 410  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.954.862/0001-75**  
Razão Social: **TREVO ENTRETENIMENTO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

Endereço:

**AVENIDA EDSON BRANDAO, 204 - BLOCO 3; APT 204 - CUTIM ANIL - São Luis / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/09/2021 12:00

1 de 1



Fls. Nº 411  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.954.862/0001-75 DUNS®: 89\*\*\*\*\*12  
Razão Social: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA  
Nome Fantasia: TREVO ENTRETENIMENTO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 08/02/2022  
FGTS Validade: 27/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/11/2021  
Receita Municipal Validade: 13/10/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/09/2021 12:01

1 de 1

CPF: 069.871.403-24 Nome: BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA

Ass: \_\_\_\_\_